



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.147/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 21.882/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 055, de 09 de junho de 2023, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/374F-E86E-B806-3382> e informe o código 374F-E86E-B806-3382



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.147/2023-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 055, de 09 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 055, de 09 de junho de 2023, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências*, anexo.

O Projeto de Lei (PL) nº 055/2023 tem por finalidade dar autorização legislativa à Chefe do Executivo celebrar termo de convênio e transferir recursos financeiros, no valor de R\$ 513.957,48 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), ao Conselho da Comunidade de Cáceres, a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2022.

Como é sabido, o Conselho da Comunidade objetiva trabalhar com pessoas privadas de sua liberdade e dar-lhes capacitação e profissionalização, a fim de terem suas penas remidas e, concomitantemente, novas habilidades, que irão lhe trazer renda, lembrando que a finalidade da reclusão é a reeducação do preso e, dessa maneira, uma das formas de ressocialização é por meio da capacitação e profissionalização.

Em 2018, o sistema prisional do Brasil possuía 407.309 vagas, sendo ocupadas por 686.594 pessoas, um percentual de 68,6%, ou seja, ocasionando superlotação do sistema carcerário, fator que desfavorece a ressocialização se as demais frentes não forem trabalhadas.

O mencionado montante (R\$ 513.957,48) será destinado à aquisição de *kits* de pesca para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-MT, contendo: Camiseta, Boné, Sacochila e Colete.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/374F-E86E-B806-3382> e informe o código 374F-E86E-B806-3382



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.147/2023-GP/PMC - p.03

É importante demonstrar que a proposta do Conselho da Comunidade mostrou-se mais vantajosa, conforme evidencia-se nos orçamentos, anexos.

A referida Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres e ao Ministério Público Estadual.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos também, anexa:

- Minuta do Termo de Convênio;
- Listagem das Fichas da Despesa;
- Publicação de 10 de Junho de 2022, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.000.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que o referido material será utilizado na realização do Festival Internacional de Pesca de Cáceres, a ser realizado no período de 04 a 09 de julho de 2023.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 055/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/374F-E86E-B806-3382>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 374F-E86E-B806-3382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/06/2023 09:00:18 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/374F-E86E-B806-3382>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 09 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Convênio com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT e a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 513.957,48 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos repassados ao CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES-MT serão aplicados conforme o Termo de Convênio no ato de sua formalização.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres e para o Ministério Público Estadual, na forma da lei e conforme disposto no projeto acima mencionado e no Termo de Convênio.

Parágrafo único. A servidora Kamila Arruda de Oliveira Abreu fiscalizará e acompanhará a execução do Termo de Convênio.

Art. 4º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.957,48 (quinhentos e treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 5º O crédito preconizado no art. 4º desta Lei, destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e terá as seguintes características financeiras e funcionais-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/07F3-73EC-0055-8594 e informe o código 07F3-73EC-0055-8594
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	1006 - PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	
Proj/Atividade:	1029 - PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS.	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.		(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos Ou (5.1.701)
		Valor R\$
		R\$ 513.957,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Outras Transferências de Convênios ou Instrumento	
--	---	--

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com a fonte de recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o que dispõe o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º O Crédito Adicional Especial, aberto por esta lei, passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025 e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 09 de junho de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F3-73EC-0055-8594

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/06/2023 08:59:56 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/07F3-73EC-0055-8594>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO ____/2023

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES-MT, COM O CONSELHO DA
COMUNIDADE DE CÁCERES-MT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.214.145/0003-83, estabelecida na Avenida Brasil nº 119, Bairro Jardim Celeste, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78.210-906, neste ato representada pela sua Prefeita Antonia Eliene Liberato Dias, brasileira, casada, Prefeita da cidade Cáceres-MT, portadora do RG nº 1287547-3 SSP/MT e do CPF 566.957.564-49, residente e domiciliada na Rua Porto Carrero, nº 768, Bairro Cohab Velha, no Município de Cáceres-MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e por outro lado, **CONSLEHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.613.913.0001-95, estabelecido na Rua Amazonas, 541, Bairro Vitoria Regia CEP 78.206834, na cidade de Cáceres-MT neste ato representada por **JULIANO CLAUDIO ALVES**, brasileiro, portador do RG. 791.799 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF /MF sob nº 204.516.948-05, doravante denominado como **CONVENENTE** no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na Lei Municipal nº ____/2023, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:

Objetiva o presente Convênio o processamento do repasse de 1 (uma) parcela na quantia de R\$ _____, valor este que será destinado a aquisição de kits de pesca para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-MT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Cáceres: Repassar os recursos financeiros ao CONSLEHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT, em 1 (uma) parcela de R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de ____/____/2023 a ____/____/2023

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:

a) - Obriga-se a CONVENIENTE a: Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas total 15 (quinze) dias após o pagamento, comprovando a efetiva e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

correta aplicação do recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, exercerá o controle e fiscalização sobre a execução o objeto deste Convênio, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Para execução do referido Convênio serão destinados pela CONCEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO:

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à CONCEDENTE 15 (quinze) dias após o pagamento final do Conveniado, constituída de:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I) Cópia dos Contratos de Trabalho
- II) Relatório de execução de serviços;
- III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENIENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto de avenças;
- b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Sub-Convênio;
- c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CEDENTE providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Pactum-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo .

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Cáceres/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, ____ de fevereiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONCEDENTE

JULIANO CLAUDIO ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE CÁCERES/MT
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME _____ **NOME** _____
CPF: _____ **CPF:** _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 08/03/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 08				SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
020801				SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
23				Comércio e Serviços				
23 695				Turismo				
23 695 1006				PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE				
23 695 1006 1029 0000				PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS				
648				3.3.90.32.00 MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	1.1.500			110.000 Geral	0,00			125.000,00
				500 Recursos não Vinculados de Impostos	0,00			125.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.500				
649				3.3.90.32.00 MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	5.1.701			110.000 Geral	0,00			1.500.000,00
				701 Outras Transferências de Convênios ou Instru	0,00			1.500.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.701				
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.625.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00
					0,00			1.625.000,00
					0,00			1.625.000,00
TOTAL GERAL					1.625.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00
					0,00			1.625.000,00
					0,00			1.625.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 38-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR
PREÇO**

Interessada: Secretária Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos dos tipos: caminhão pipa em veículo apropriado, caminhão pipa para combate a incêndio; caminhão de carroceria aberta ambos já incluso as despesas com motorista e combustível.

Empresa Vencedora:

MULTIPARK COMERCIO E SERVICOS REPRESENTACOES - EPP;
CNPJ: 11.590.156/0001-96 – Valor total de R\$ 1.817.196,00 .

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Junho de 2022.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

**AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 38/2022 - SSAAP**

A Diretoria Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 031.183.241-55 e RG nº 2344807-5 SSP/MT, do cargo de **ENGENHEIRO SANITARISTA**, sob Portaria do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2022.

Cáceres-MT, 08 de junho de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE *Diretor Executivo - SSAAP*

DECRETO Nº. 411 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 20.942 de 07 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **RAIANE BARBOSA BENACHIO**, do cargo em Comissão de Gerência do Ambulatório da Criança, da **Secretaria Mu-**

nicipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de junho de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de junho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº405, DE 07/06/2022.**

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 663 20.122.1007.2072.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 679 20.602.1007.1032.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE KIT INDIVIDUAL PARA PESCA COM PROTEÇÃO UV CONTRA O SOL, para a SECRETARIA Municipal de Turismo, Município de Cáceres.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2022

EMPRESA: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI – CNPJ: 32.133.930/0001-00

REPRESENTANTE: REGILNADO DOS REIS GOMIDE - CPF: 755.304.496-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT INDIVIDUAL: contendo uma sacolinha com uma camiseta manga longa e um boné.	UND	6000	WR	179,00	1.074.000,00
02	COLETES: Coletes em algodão de Secagem rápida - Respirável ao ar livre – Multi-Bolso.	UND	150	WR	82,73	12.409,50
VALOR TOTAL: R\$ 1.086.409,50 (UM MILHÃO E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);						

CONTRATANTE

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

CPF nº 035.592.251-75

RG nº 1863567-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº404, DE 07/06/2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160 10.122.1003.2021.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

197 10.301.1003.2023.0000MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS -8.000,00

3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

207 10.301.1003.2024.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1500.

210 10.301.1003.2024.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

230 10.302.1003.2020.0000CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS -6.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1500.

309 10.302.1003.2032.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

332 10.303.1003.2039.0000OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF -6.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 20.936 de 07 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO
Denise Auxiliadora Cruz de Amorim	15/06/2022-14/09/2022	2011/2016	03 meses
Jefferson Duarte de Lira	06/06/2022-03/09/2022	2015/2022	03 meses
Milte Bronel dos Passos	02/06/2022-01/09/2022	2016/2021	03 meses
Pedro José de Lara	13/06/2022-12/09/2022	2007/2012	03 meses

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.